



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.063/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 241/2020, datado de 03 de junho de 2020, a servidora efetiva **Sra. EVA CAMPOS DE MOURA**, Auxiliar de Serviços, P 12, Nível I, Masp. 1449-0, inscrita no CPF sob o nº. 704.071.856-15, Pasep nº. 1.704.816.262-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL